

WelsonOliveira

welsonsousa@hotmail.com



NOVA LEGISLAÇÃO PROÍBE A GUARDA COMPARTILHADA EM CONTEXTOS DE RISCO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

O Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei n.º 14.713/23 que proíbe a guarda compartilhada de filhos(as) nos casos em que é constatado risco de violência doméstica ou familiar que envolva o casal ou os filhos. A referida lei fora publicada no Diário Oficial da União na data de 31 de outubro de 2023. O texto da Lei n.º 14.713/23 modifica artigos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015), que tratam dos modelos possíveis de guarda na proteção dos filhos. Com a mudança na legislação quando não houver acordo entre a genitora e o genitor, a guarda, que poderia ser compartilhada, não será concedida "se um dos genitores declarar ao magistrado que não deseja a guarda da criança ou do adolescente ou quando houver elementos que evidenciem a probabilidade de risco de violência doméstica ou familiar", conforme o novo texto do código civil. A nova lei acrescentou, ainda, o art. 699-A no Código de Processo Civil, para determinar que durante as ações de guarda, o juiz deverá consultar os pais e o Ministério Público sobre risco de violência doméstica ou familiar, que envolvam o casal ou os filhos, antes da audiência de conciliação. Também foi estabelecido prazo de cinco dias, após a consulta do juiz, para a apresentação das provas sobre esse tipo de ameaça. Ou seja, conforme a nova Lei, nas ações de guarda, antes de iniciada a audiência de mediação e conciliação, o juiz deverá perguntar às partes e ao Ministério Público se há risco de violência doméstica ou familiar, fixando o prazo de cinco dias para a apresentação da prova ou de indícios pertinentes. Se houver, será concedida a guarda unilateral ao genitor não responsável pela violência. Portanto, a nova lei 14.713/23 de 30 de outubro de 2023, é uma importante alteração que busca dar visibilidade jurídica às situações de violência doméstica e familiar, considerando a relevância desta situação para a definição ou não da guarda compartilhada de crianças e adolescentes. Por fim, observa-se que a referida Lei tem como objeto primordial que o juiz e o representante do Ministério Público tomem conhecimento de situações de violência doméstica e familiar envolvendo as partes do processo de guarda, para que seja tomada a melhor decisão em prol da vítima que sofreu violência doméstica, para que ela, por exemplo, não necessite da autorização do genitor agressor para as atividades cotidianas, para a discussão e acompanhamento do dia a dia da criança e do adolescente, tendo como fim, ainda, o bem estar da criança e do adolescente.

KAREN LUCHESE S. SOARES CAVALCANTE. Graduada em Direito pela faculdade ESTÁCIO. Pós-graduada em Direito do Trabalho e Previdenciário pela FAR – Escola do Legislativo Teresina/PI. Advogada.



Divulgação

BANCO DE LEITE humano do Piauí tem crescimento de mais de 50%

Um total de 814 recém-nascidos prematuros no estado já foram beneficiados

O Banco de Leite Humano da Maternidade Dona Evangelina Rosa apresentou um crescimento de 55,6% em comparação ao mesmo período do ano passado, segundo dados do Sistema de Gestão de Informação da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano, da Fiocruz. Os números são de julho a outubro de 2023.

Ao todo, foram 714 doadoras que contribuíram com o banco de leite, o que beneficiou 814 recém-nascidos prematuros no Piauí. Os dados são comemorados pela equipe do banco em meio as celebrações do Novembro Roxo, a campanha voltada a sensibilização para as consequências da prematuridade e o fortalecimento da amamentação.

“Comemoramos muito esse resultado pois superamos a meta estabelecida para 2023, no entanto, a intenção é atingir autossuficiência em leite humano de forma que todos os prematuros internados nas Unidades de Alto Risco do Piauí tenham pleno acesso a leite humano pasteurizado sempre que sua condição clínica exigir”, disse Vanessa Paz, coordenadora do banco da MDER.

Ela explicou que a caminhada em prol da maior captação de leite humano e oferta segura aos prematuros internados nas unidades de alto risco do nosso

estado é permanente, e passível de comemoração. A diretora-geral da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, Cármen Ramos, o banco de leite localizado na maternidade é referência para o país.

“Na MDER está situado o Banco de Leite Humano de referência para o Piauí, importante estratégia para garantir o leite humano de qualidade para os recém-nascidos pré-termos, não só dos que nascem na MDER, como também de outras maternidades que coletam o leite das mães nos postos de coletas e enviam para ser processado nessa instituição”, afirmou.

COMO DOAR

Podem fazer a doação de leite humano toda mulher que está amamentando de forma exclusiva seu bebê, saudável, e tem leite excedente. Dessa forma ela contribui com a recuperação desses bebês que não dispõem de leite da própria mãe. “Todo o leite doado passa por um processo de pasteurização e análise microbiológica para liberação para consumo”, explica Vanessa Paz.

Para mais informações sobre as doações, entrar em contato pelo WhatsApp (86) 99498-5120. (Redação Portal O Dia)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 048/2023, Processo Administrativo nº 067/2023. Objeto: Sistema de Registro de preços para eventual contratação de Empresa para divulgação das ações da Prefeitura e das Secretarias Municipais do Município de Monsenhor Hipólito-PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência. Data da sessão pública: 29 de novembro de 2023. Horário: 08:30h horas horário de Brasília. Local: Bolsa Nacional de compras – bnc.org.br. Obtenção do edital: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenhorhipolito.pi.gov.br/monsenhorhipolito/licitacoes/>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoes/web/mural> Fontes de recursos: 500. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço valor por item. Informações: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI comissão permanente de licitações, na av. Carlos Libório, nº 101, Bairro centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3138-5459 e principalmente por meio do e-mail: licitacoespmh@gmail.com.
 Monsenhor Hipólito – PI, 16 de novembro de 2023.
 Josefa Edneide da Silva
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 025/2023. 1.0. Objeto: Aquisição de material de expediente (papeleria) para a prefeitura e suas secretarias de Dom Expedito Lopes - PI. 2.0. Edital e informações: Setor de Licitação – Localizada na Rua São João, Nº 55 - Centro, www.novobmnetlicitacoes.com.br email: cpl2017.del@gmail.com, e no site: sistemas.tce.pi.gov.br/licitacao/. 3.0. Propostas e Habilitação: a) Data e horário do recebimento das Propostas: até às 10h00m do dia 30 de novembro de 2023. b) Data e horário da abertura e análises das propostas: às 10h01m do dia 30 de novembro de 2023. c) Data e horário do início da disputa: 10h30min do dia 30 de novembro de 2023. d) Local: www.bmnetlicitacoes.com.br. 4.0. Fonte de Recursos: Fpm. Icms. Ipvá E Receita Própria, Fundeb 30%, Fme, Fms, Custeio, BI Psc, BI Psc, Pcf, Igd Bolsa, Fmas. 5.0. Valor Previsto: R\$ 166.885,56. 6.0. Tipo de Julgamento: Menor Preço e adjudicação por item. 7.0. Prazo da Vigência: 12 (doze meses), a partir da assinatura do contrato. Dom Expedito Lopes - PI, 14 de novembro de 2023. Carmem Barbosa de Moura – Pregoeira
AVISO DE LICITAÇÃO
 Tomada de Preço Nº 004/2023. Processo Administrativo Nº 075/2023 1.0. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do município de Dom Expedito Lopes-PI, relativo ao convênio Sisconv Nº 940288/2022. 2.0. Edital e informações: Setor de Licitação – Praça Francisco Belo de Sousa, SN - Centro, email: cpl2017.del@gmail.com e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacao/. 3.0. Envelopes de Habilitação e Propostas: a) Recebimento e Julgamento: até às 10h00m do dia 05 de dezembro de 2023. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal. 4.0. Fonte de Recursos: Recursos Próprios com Outras Transferências de Convênios da União. 5.0. Valor Previsto: R\$ 469.000,00. 6.0. Tipo de Julgamento: Menor Preço Global – empreitada global 7.0. Prazo de Vigência: até 90 dias. Dom Expedito Lopes - PI, 14 de novembro de 2023. Carmem Barbosa de Moura – Presidente da CPL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINTRASAÚDE-PI
 TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADO – FILANTRÓPICO, BENEFICENTES E RELIGIOSOS, PLANO DE SAÚDE, COOPERATIVAS DE SAÚDE, FUNDAÇÕES DE SAÚDE PRIVADA, TERCEIRIZADOS EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, CLÍNICAS DE IMAGEM (EXCETO RADIOLOGIA), CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, CLÍNICAS DE PSIQUIATRIA, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE PSICOLOGIA, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICO NO ESTADO DO PIAUÍ

O Presidente do SINTRASAÚDE-PI, Sr. Francisco Hermes de Araújo Ramos, com base nas suas atribuições estatutárias, vem pelo presente, convocar todos os trabalhadores em estabelecimentos de serviços de saúde privado – filantrópico, beneficentes e religiosos, plano de saúde, cooperativas de saúde, fundações de saúde privada, terceirizados em estabelecimento de saúde, técnicos em saúde bucal, clínicas médicas, clínicas odontológicas, clínicas de imagem (exceto radiologia), clínicas de fisioterapia, clínicas de psiquiatria, consultórios médicos, odontológicos e de psicologia, laboratórios de análises clínicas e patológico no estado do Piauí a participarem no dia 24 de Novembro de 2023, Sexta-feira, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda e última convocação, a ser realizada com os presentes, independente de quórum, no Centro de Eventos Sucesso, localizado na Rua Anísio de Abreu, Sala 82, Bairro Centro – Norte, Teresina –PI, para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Minuta da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, que será negociada com o SINDHOSPI;
- Dá poderes ao SINTRASAÚDE para ajuzar Dissídio Coletivo, caso não haja negociação;
- Data base;
- Desconto da contribuição assistencial/negocial, com os devidos percentuais e direito de oposição.

Atenciosamente,
 Francisco Hermes de Araújo Ramos
 Presidente do SINTRASAÚDE-PI

AVISO DE CANCELAMENTO
Edital de Concorrência n° 23/000023-CC

O Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Piauí – Sesc/AR/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO**, referente à **CONCORRÊNCIA Sesc/PI nº 23/000023-CC**, cujo objeto é a contratação, sob demanda, de empresa para prestação de serviços de ativação da marca Sesc, com planejamento, produção, e execução da ação nos projetos da entidade, com fornecimento de pessoal e estrutura para sua realização, incluindo montagem e desmontagem, em razão de convergência de itens existentes em processos licitatórios vigentes.

O referido cancelamento está fundamentado nas disposições contidas no subitem 12.17 do Edital, que segue transcrito, “in verbis”.

12. Das Disposições Gerais

12.17. O Sesc/PI se reserva o direito de **cancelar unilateralmente** esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2023.
 Érica Cristina Braga
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Sesc/PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª ZONA
 NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.963-7
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por bem desta, fica a Sra. **VANIA MEIRE DANTAS DE CARVALHO LUZ**, com endereço a Rua Barroso, 917, Vermelha, Teresina-PI, CEP: 64.018-520, confrontante pelo lado esquerdo, do referido imóvel, **NOTIFICADA** na forma dos §§ 2º e 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pleito administrativo formulado pelo(a) requerente Sr. **Miguel Alves Muniz**, brasileiro, RG: 816.396 SSP – PI, CPF: 613.750.473-15, casado com Maria Cláudia Barros Muniz, RG: 816.396 SSP – PI, CPF: 613.750.473-53, residentes e domiciliados na rua Barroso, 911, Centro, Teresina – PI, CEP: 64001-130, na qualidade de proprietário pela escritura pública de compra e venda lavrada neste cartório, livro nr. 372, as fls. 236/237, em 22.08.2003, do imóvel com Registro/matricula: **R-6-15.614, livro 02, de Registro Geral, ficha 01, deste cartório**. Segue Memorial Descritivo do seguinte imóvel: **Fronte: 10,00m, limitando-se com a série nascente da rua Barroso; Fundo: 10,00m, limitando-se com Celza Construções Ltda.; F. Direito: 32,00 m, limitando-se com Miguel Alves Muniz; F. Esquerdo: 32,00m, limitando-se com Vania Meire Dantas de Carvalho Luz e Eugenio Paccellis Mota Pinto. Área: 320,00m² - Perímetro 84,00m. A omissão do notificado quanto a manifestação acima referida implicará em concórdia tácita com o pedido formulado pelo interessado.**

Teresina (PI), 16 de novembro de 2023.
 OFICIAL

Sesc

AVISO DE CANCELAMENTO
Edital de Concorrência n° 23/000024-CC

O Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Piauí – Sesc/AR/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO**, referente à **CONCORRÊNCIA Sesc/PI nº 23/000024-CC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de grande porte, correlatos e de divulgação contemplando: planejamento, layout, organização, coordenação, produção do evento, execução, acompanhamento, contratação artística, e fornecimento de bens, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura, artigos de eventos e apoio logístico para a realização do projeto Sesc “**Vem Pro Parque**”, em razão de convergência de itens existentes em processos licitatórios vigentes.

O referido cancelamento está fundamentado nas disposições contidas no subitem 12.17 do Edital, que segue transcrito, “in verbis”.

12. Das Disposições Gerais

12.17. O Sesc/PI se reserva o direito de **cancelar unilateralmente** esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2023.
 Érica Cristina Braga
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Sesc/PI